



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 - CEP: 29.500-000 - Alegre - ES  
Telefone: (28) 3552-8719 - e-mail: [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br)

**EDITAL PCTA Nº 005/2022  
(PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO PARA  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023)**

**CURSO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano	2023
Semestre	1º período letivo
Coordenador do Programa	Luciano José Quintão Teixeira
Data do edital	31 de agosto de 2022
Vagas	06 (seis) vagas
Período de inscrições	De 26 de setembro a 13 de outubro de 2022
Resultado da homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas (os candidatos receberão o link para participar da entrevista por vídeo conferência)	Até 14 de outubro de 2022 (será publicado no site <a href="http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br">www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br</a> )
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	17 e 18 de outubro de 2022
Data das entrevistas (pela internet)	De 19 a 25 de outubro de 2022
Resultado final	Até 04 de novembro de 2022
Interposição de recursos quanto ao resultado final	07 e 08 de novembro de 2022

Alegre – ES, 31 de agosto de 2022.

Luciano José Quintão Teixeira  
Coordenador do PCTA/CCAUE/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 - CEP: 29.500-000 - Alegre - ES  
Telefone: (28) 3552-8719 - e-mail: [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br)

**EDITAL PCTA Nº 005/2022**  
**(PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO PARA PRIMEIRO PERÍODO**  
**LETIVO DE 2023)**

### **1. Informações gerais**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PCTA), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Inscrição e Seleção de candidatos para o Curso de **Mestrado Acadêmico** em Ciência e Tecnologia de Alimentos, para o primeiro período letivo de 2023, com início das aulas previsto para março de 2023.

Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento da RESOLUÇÃO Nº 40/2014 – CEPE/UFES, que estabelece diretrizes para a condução do Processo Seletivo de candidatos ao ingresso nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFES, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES ([www.prppg.ufes.br/](http://www.prppg.ufes.br/)).

### **2. Objetivos**

O Programa, por meio do curso de Mestrado, tem por objetivo o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia de Alimentos aplicada ao desenvolvimento, processamento, conservação, embalagem, distribuição e qualidade nutricional de alimentos.

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PCTA/UFES), com ingresso no primeiro período letivo de 2023, conforme o disposto no presente Edital, e **início das aulas previsto para março de 2023**.

### **3. Regime de Vagas e Local**

3.1. Para este processo seletivo serão ofertadas 06 (seis) vagas que serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos. O número de vagas poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de orientadores.

3.2. O Colegiado do PCTA enfatiza que **o preenchimento de vagas oferecidas não implica na**

**disponibilidade automática/imediata de bolsa de estudo para os candidatos selecionados.** Assim, este Programa de Pós-graduação poderá oferecer bolsas em função da disponibilidade pelas agências de fomento; e segundo critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do PCTA.

3.3. O curso é em horário integral sendo de dedicação exclusiva para estudantes bolsistas de qualquer agência de fomento.

3.4. A sede administrativa do PCTA se localiza no Andar Térreo do Prédio de Administração da UFES, da cidade de Alegre – ES.

#### **4. Inscrição**

4.1. Poderão se inscrever para este processo seletivo os candidatos que possuam diploma (ou atestado de conclusão) de curso superior de graduação universitária, bacharelado ou licenciatura plena, nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e áreas afins; de acordo com os critérios explicitados neste Edital. Também poderão se inscrever candidatos com curso de graduação em andamento, desde que estejam aptos a concluir seu curso de graduação para a efetivação da matrícula em março de 2023, como disposto no item 2 deste Edital.

4.2. O(a) candidato(a) responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 de setembro a 13 de outubro de 2022.

4.4. Para inscrição o(a) candidato(a) deverá providenciar os seguintes documentos:

a)	Requerimento de inscrição <sup>(1)</sup> ;
b)	Fotocópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (caso possuir mais de 1 (um) título de graduação, o(a) candidato(a) deverá se inscrever com apenas 1 (um) dos títulos);
c)	Fotocópia do histórico escolar de graduação, com explicitação do sistema de avaliação;
d)	Fotocópia do documento de identidade;
e)	Fotocópia do CPF;
f)	Foto recente 3x4;
g)	<b>Um arquivo contendo</b> Cópia do Currículo Lattes (modelo CNPq);

h)	<b>Um arquivo contendo</b> a Documentação comprobatória do Currículo Lattes, devendo ser apresentada na ordem em que é citada no Currículo Lattes;
i)	<b>Um arquivo contendo</b> o Plano de Trabalho <sup>(1)</sup> do(a) candidato(a), contendo uma sugestão de projeto a ser desenvolvido em uma das linhas listadas no item 4.5;
j)	Carta de recomendação de 2 (duas) pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do(a) candidato(a) <sup>(1), (2)</sup> .

Nota (1): formulário disponível em <http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br/pt-br/informacoes-selecao-mestrado>

Nota (2): a carta de recomendação poderá ser enviada, pelo próprio informante, para o e-mail [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br)

Nota: toda a documentação relacionada no item 4.4 deverá ser enviada para o e-mail [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br)

Nota: sugere-se que os documentos listados nas letras a, b, c, d, e, f sejam reunidos em um só arquivo;

4.5. A sugestão de projeto a ser apresentada no Plano de Trabalho deverá abordar uma das seguintes linhas de pesquisa:

1: *Processamento e conservação pós-colheita de frutas e hortaliças*

2: *Processamento de produtos de origem vegetal*

3: *Microbiologia de alimentos*

4: *Avaliação da qualidade de alimentos com reduzido teor de sódio*

5: *Aplicação de compostos naturais para a conservação de embutidos cárneos*

6: *Tecnologia de embalagem, conservação e exploração de frutos e seus coprodutos na elaboração de alimentos*

7: *Processamento e conservação alimentos: Processamento e caracterização de Kefir ou secagem de alimentos*

8: *Enzimas na indústria de alimentos: produção, caracterização e aplicações tecnológicas. Uso de biotecnologias para produção de enzimas de interesse na área de alimentos, vias fermentativas e o uso de resíduos agroindustriais como meio de cultivo*

O Plano de trabalho tem caráter apenas avaliativo. Um candidato selecionado não terá que, necessariamente, atuar no projeto e/ou linha de pesquisa apresentados em seu Plano de Trabalho.

**4.6. Os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br), solicitando a inscrição no processo seletivo (Edital PCTA 005/2022), tendo como anexo a documentação relacionada no item 4.4.**

4.7. Para homologação da inscrição é necessário que todos os documentos listados no item 4.4 sejam enviados corretamente.

4.8. Todas as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele candidato que:

a) não enviar os documentos listados no item 4.4;

- b) não preencher os formulários de forma completa e legível;
- c) fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- d) não atender o item 4.1 deste Edital.

4.9. As inscrições deferidas serão divulgadas no site do PCTA.

## 5. Da Seleção

5.1. O Colegiado do PCTA indicará uma Comissão de Seleção, que será responsável pelo processo seletivo.

5.2. A seleção constará de duas etapas, a saber: Análise de Currículo e Entrevista.

Análise do currículo	Caráter classificatório	Valor: 10 pontos, sendo as notas normalizadas segundo Anexo I deste Edital (peso 1)
Entrevista	Caráter classificatório	Valor: 10 pontos (peso 1)

5.3. A nota final será a média aritmética das 2 (duas) avaliações listadas no item 5.2.

5.4. Cronograma do processo seletivo:

Inscrições para seleção	De 26 de setembro a 13 de outubro de 2022
Resultado da homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas (os candidatos receberão o link para participar da entrevista por vídeo conferência)	Até 14 de outubro de 2022 (será publicado no site <a href="http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br">www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br</a> )
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	17 e 18 de outubro de 2022
Entrevistas (pela internet)	De 19 a 25 de outubro de 2022
Publicação do resultado final do processo seletivo	Até 04 de novembro de 2022
Interposição de recursos quanto ao resultado final	07 e 08 de novembro de 2022

5.5. A Entrevista será realizada pela Comissão de Seleção do PCTA, no esquema de diálogo sequencial, tendo por temática: o plano de trabalho, a motivação e disponibilidade de tempo, o *Curriculum Vitae* e questões técnicas.

5.6. A Entrevista será gravada para fins avaliativos e arquivamento.

5.7. A Entrevista será realizada por vídeo conferência.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

5.9. A não participação a qualquer das etapas de avaliação implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.

## **6. Resultado final**

6.1. O programa dispõe de vagas as serem preenchidas, respeitando-se os seguintes itens:

- a) segundo a ordem de classificação obtida nas avaliações listadas no item 5.2, com rendimento maior ou igual a 60%; e
- b) conforme a disponibilidade de orientadores, indicados pelo Colegiado do PCTA.

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I) maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- II) maior nota na entrevista;
- III) idade maior.

6.3. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página do programa: [www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br](http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br)

## **7. Das disposições gerais**

7.1. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br) e na página do programa [www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br](http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br).

7.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos termos contidos neste Edital.

7.3. Acarretará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como, o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

7.4. O candidato deverá manter o endereço, e-mail e número de telefone atualizados na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

7.5. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa, por e-mail ([pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br)), em até 48 horas, contadas em dias úteis, após a sua divulgação. A Comissão de Seleção disporá de até 48 horas, contadas em dias úteis, para analisar o recurso.

7.6. Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) terá até 48 horas, contados em dias úteis, para apelar para o Colegiado do PCTA.

7.7. O PCTA se reserva o direito de não preencher todas as vagas mencionadas neste Edital, caso não haja candidatos aprovados.

7.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal do Espírito Santo.

7.9. Os casos omissos do presente Edital serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.

Alegre – ES, 31 de agosto de 2023.

Prof. Luciano José Quintão Teixeira  
Coordenador do PCTA/CCAUE/UFES

## ANEXO I - Tabela de pontuação para avaliação da produção técnico-científica do candidato

Item	Critério de pontuação
N <sub>1</sub> - Estágio extracurricular na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	A carga horária será contabilizada em horas. Se a carga horária comprovada for dada em meses e não em horas, a seguinte conversão será utilizada: 1 mês = 48h Teto: 1500hs  <i>Candidato com maior número de horas: N<sub>1</sub> = 0,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>1</sub> é proporcional ao número de horas</i>
N <sub>2</sub> - Iniciação Científica na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	1 ano = 12 meses  <i>Candidato com maior número de meses: N<sub>2</sub> = 1,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>2</sub> é proporcional ao número de meses</i>
N <sub>3</sub> – Extensão / Monitoria / Tutoria / PET / Centro ou Diretório Acadêmico / Empresa Júnior	1 semestre = 4 meses  <i>Candidato com maior número de meses: N<sub>3</sub> = 1 ponto</i> <i>Demais candidatos: N<sub>3</sub> é proporcional ao número de meses</i>
N <sub>4</sub> - Produção acadêmica e participação em eventos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	Publicação de artigo: A1 ou A2: 5 pontos B1 ou B2: 3 pontos B3, B4 ou B5: 2 pontos C ou não Qualis: 1 ponto  Publicação de livro/capítulo de livro: Livro: 5 pontos Capítulo de livro: 3 pontos  Publicação em anais de eventos: Trabalho completo em evento nacional ou regional: 0,5 pontos Trabalho completo em evento internacional: 1 ponto Resumo: 0,2 pontos  Participação como membro de comissão organizadora: 0,5 pontos Participação em eventos, cursos, etc.: 0,05 pontos Mediador em eventos: 0,2 pontos  Prêmios e/ou Títulos recebidos: 0,2 pontos  Software desenvolvido = até 3 pontos  <i>Candidato com maior número de pontos: N<sub>4</sub> = 3,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>4</sub> é proporcional ao número de pontos</i>
N <sub>5</sub> - Experiência acadêmica e científica na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	Experiência profissional com ensino e ou pesquisa: número de meses Especialização Lato Sensu = número de meses do curso finalizado Curso ministrado: Até 15h = 1 mês; >15h = 2 meses Palestra ministrada = 0,5 meses Participação em banca de TCC = 1 mês Orientação concluída e orientação TCC = 1 mês Teto: 36 meses  <i>Candidato com maior número de meses: N<sub>5</sub> = 1,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>5</sub> é proporcional ao número de meses</i>
N <sub>6</sub> - Experiência Profissional na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	Clínica tecnológica: 0,1 mês/2h Experiência profissional (exceto em ensino/pesquisa): número de meses Teto: 36 meses  <i>Candidato com maior número de meses: N<sub>6</sub> = 0,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>6</sub> é proporcional ao número de meses</i>
N <sub>7</sub> - Rendimento acadêmico na graduação	<i>Candidato com maior coeficiente de rendimento: N<sub>7</sub> = 1,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>7</sub> é proporcional ao coeficiente de rendimento</i>

1) Somatório dos itens = N<sub>1</sub> + N<sub>2</sub> + N<sub>3</sub> + N<sub>4</sub> + N<sub>5</sub> + N<sub>6</sub> + N<sub>7</sub>

2) O candidato com maior somatório terá nota na prova de Análise de Currículo ajustada para 10 pontos. Os demais candidatos terão as notas proporcionais ao somatório obtido pelo candidato com currículo mais pontuado.